



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a apoio às atividades do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Norte.

205	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
205001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS	
205001.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
205001.08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
205001.082430038	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
205001.0824300382.093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 126	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a apoio as atividades da ONG SOS Patinhas, com sede nesta cidade de Bom Jesus do Norte/ES.

208	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
208001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
208001.04	ADMINISTRAÇÃO
208001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
208001.041220003	APOIO ADMINISTRATIVO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
208001.0412200032.455	APOIO A PROGRAMAS SOCIAIS
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 283	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) afim de fornecimento de lanche para pacientes do transporte sanitário municipal.

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070001.10	SAÚDE
070001.10301	ATENÇÃO BÁSICA
070001.103010026	GESTÃO EM SAÚDE
070001.1030100262.429	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAP
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
150000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
SAÚDE	
FICHA Nº 029	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 18.963,24 (dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 18.963,24 (dezoito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para a aquisição de equipamentos para a USIL.

070	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
070001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
070001.10	SAÚDE
070001.10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
070001.103020029	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
070001.1030200292.071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
EM SAÚDE	
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
150000150000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS -
SAÚDE	
FICHA Nº 065	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 8.963,24 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 8.963,24 (oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) para a apoio às atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
206001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
206001.12	EDUCAÇÃO
206001.12361	ENSINO FUNDAMENTAL
206001.120010	APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
206001.1200102.443	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA	
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO
150000250000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
FICHA Nº 190	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
150000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6ª a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para apoio à eventos municipais da Secretaria Municipal de Esporte.

207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001.27	DESPORTO E LAZER
207001.27812	DESPORTO COMUNITÁRIO
207001.278120047	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
207001.2781200472.032	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 269	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a aquisição de kimonos (Jiu-Jitsu) para apoio ao programa da Secretaria Municipal de Esporte.

207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001.27	DESPORTO E LAZER
207001.27812	DESPORTO COMUNITÁRIO
207001.278120047	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
207001.2781200472.032	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 266	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	



**Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte
Estado do Espírito Santo**

EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2025

Do Exmo. Sr. Vereador José Carlos Ferreira Corrêa

Altere-se o anexo intitulado “Lei orçamentária Anual” – 2026 constante do projeto de Lei nº 013/2025, que dispõe sobre o Orçamento – Programa do Município de Bom Jesus do Norte/ES, para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o §3º do artigo 166, da CRFB/88 e com §§ 6º a 12 do artigo 95-A da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Norte/ES, nos seguintes termos:

I – Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na(s) seguinte(s) classificação(ões):

FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

Classificação: destinação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a apoio as Corridas Municipais da Secretaria Municipal de Esporte.

207	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
207001.27	DESPORTO E LAZER
207001.27812	DESPORTO COMUNITÁRIO
207001.278120047	PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
207001.2781200472.032	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 266	

II – O crédito aberto pelo inciso anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial, no referido anexo do projeto de lei, da seguinte dotação:

998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.04	ADMINISTRAÇÃO
998001.04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
998001.041229998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
998001.0412299989.998	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
99999900000	RESERVA DE CONTIGÊNCIA/RESERVA DO RPPS
1500000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS
DE IMPOSTOS	
FICHA Nº 366	